



C0069541A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.421, DE 2018

(Da Sra. Rosangela Gomes)

Dispõe sobre a política de desenvolvimento e suporte às atividades voltadas ao afroempreendedorismo.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4057/2015.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No sentido de identificar oportunidades, solucionar problemas, agregar valores e contribuir para a sociedade de maneira inovadora, esta lei define as responsabilidades do Poder Público no apoio ao desenvolvimento das atividades voltadas ao afroempreendedorismo.

Art. 2º Considera-se atividade afroempreendedora, para efeitos desta lei, a pessoa negra, autodeclarada ou conforme exigências de entidades específicas, que tenha realizado curso de formação ou de capacitação, ou ainda que já possua estabelecimento comercial, industrial ou desenvolva serviços voltados diretamente a atender o segmento de pessoas negras e ou pardas.

Parágrafo único: são ainda considerados afroempreendedores quaisquer pessoas, independentemente de cor, raça e etnia, que exerçam, ou pretendam desenvolver, atividades voltadas ao afroempreendedorismo.

Art. 3º Cabe ao Poder Público estimular o suporte e o desenvolvimento dessas atividades por meio de realização de cursos, criação de estabelecimentos específicos (individuais ou coletivos), exposição em feiras, disponibilização de linhas de créditos em entidades financeiras ou bancárias.

Art. 4º Compete ao Poder Público:

I – promover apoio creditício às atividades afroempreendedoras;

II – estimular o desenvolvimento da capacitação da mão-de-obra por meio de cursos profissionalizantes;

III – disponibilizar linhas de crédito diferenciadas para afroempreendedores

IV – promover a valorização do trabalhador, por meio da aquisição e distribuição de equipamentos que facilitem o desenvolvimento dessas atividades;

V – facilitar e promover a criação de Centros de Desenvolvimento para Afroempreendedores; e

VI – criar linhas de crédito específicas e diferenciadas para atender os afroempreendedores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De uma forma geral, **o empreendedorismo é decisivo no desenvolvimento social e econômico de qualquer País.**

Historiadores voltados à pesquisa afro no Brasil destacam que apesar do termo afroempreendedorismo ser algo atual, essa atividade já estava presente na vida dos negros no País desde a época da escravidão.

De 2001 a 2011, segundo o PNAD, a quantidade de empreendedores negros cresceu 29%, e esse crescimento potencializa a iniciativa de pensar um mercado com mais variedade de produtos e marcas que contemplem a cultura negra.

Pesquisa do Sebrae intitulada OS DONOS DE NEGÓCIO NO BRASIL: ANÁLISE POR RAÇA/COR (2003-2013) revelou que o número de indivíduos que se autodeclararam pretos e pardos cresceu 24% em termos acumulados (expansão superior à média dos Donos de Negócio, que foi de 10%). Com isso, a participação relativa dos pretos e pardos passou de 44% para 50% do total de Donos de Negócio. O número de indivíduos que se declararam brancos reduziu 2% (com queda da participação relativa deste grupo de 55% para 49% do total de Donos de Negócio) e a categoria outros (onde predominam amarelos), apresentou expansão de 26%, tendo a sua participação relativa mantida no patamar de 1% do total de Donos de Negócio.

Em parte, o crescimento da participação dos pretos e pardos se deve ao maior número de pessoas que passaram a se declarar como tal, em relação às pesquisas anteriores do IBGE.

Em 2010, pesquisa realizada pelo Procon-SP (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo), chamada "Discriminação Racial nas Relações de Consumo" revelou que mais da metade (56,4%) dos entrevistados afirmou ter presenciado atitude discriminatória de raça ao comprar um produto ou contratar um serviço. Entre as instituições em que esses brasileiros mais se sentiam discriminados, estavam bancos, lojas e shoppings.

Importante ressaltar as palavras de Luana Marques, especialista do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que afirmou existir mais ou menos três milhões de empregadores no Brasil, mas entre eles, menos de um milhão são negros. No entanto, os negros são maioria entre os empreendedores.

Relevante mencionar ainda os dados analisados pelo Instituto Locomotiva, a partir de informações do PNAD, que o Brasil possui mais de 5,8 milhões de empreendedores negros com acesso à internet e que movimentam aproximadamente R\$ 219,3 bilhões.

No âmbito empresarial, o empreendedorismo tem o objetivo de criar novas empresas ou produtos e trazer mudanças em setores específicos ou remodelá-los por inteiro.

O mercado afro-brasileiro é um segmento de público-alvo que tem certas expectativas em relação aos produtos que irão consumir. A forte influência que os afrodescendentes possuem na cultura brasileira possibilita, em termos mercadológicos, que exista algo diferenciado e inovador.

Na banda privada, várias instituições estão direcionando-se para esse segmento, como: a) o Inova Capital - programa do BID para apoiar empreendedores afro-brasileiros e que tem como meta investir 500 mil dólares; e b) o Afro Hub, programa que nasce com a proposta de fomentar o crescimento de negócios com o uso da tecnologia - promovida pela Feira Preta, Afro Business e Diaspora.Black.

O Instituto Feira Preta faz o mapeamento do afroempreendedorismo no Brasil e seus programas atuam como aceleradores e incubadores de negócios negros, além de articuladores do Black Money e promotores de educação empreendedora. As atividades do instituto estão distribuídas em todo o território brasileiro, especialmente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão e Distrito Federal.

Ultimamente, visa também atender mercados como o financeiro, alimentar, *games* e tecnologia, que hoje representam um novo patamar a ser impulsionado na construção de valor do empreendedorismo negro.

O expoente de maior visibilidade desta plataforma é a Feira Preta, evento anual realizado desde 2002, que reúne criadores negros de diferentes setores: arte, moda, cosméticos, gastronomia, audiovisual, comunicação, entre outros.

Quase concluindo, vale ressaltar algumas informações e dados extraídos do Instituto Feira Preta:

- a) há 27 milhões de negros economicamente ativos no País;

- b) negros economicamente ativos tem potencial para gerar um mercado de consumo em torno de 1,5 trilhão; e
- c) participam da Feira Preta, em média, 700 expositores e 600 artistas, o que faz circular no evento aproximadamente 120 mil pessoas, gerando mais de 4 milhões de reais.

Pelo exposto e visando a atender esse mercado e fortalecer e estimular o espaço do afroempreendedorismo no Brasil, faz-se florescer esta proposta de Política de Desenvolvimento de Negócios voltada ao Afroempreendedorismo para fomentar o crescimento das atividades nesse setor e, de uma forma geral, contribuir para o desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2018.

Deputada ROSANGELA GOMES

FIM DO DOCUMENTO